



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002527/2015-51

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM Nº 023/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: **12.904.815/0001-84**, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria CEP: 30.525-200 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Átila Jorge Miranda Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6-063.867-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.509.526-40 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 023/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002527/2015-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/06/2018 a 01/06/2019**.

1.1.1. O contrato será prorrogado sem reajuste até que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria seja assinada. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 22.352,56** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 268.230,72** (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Postos	Cidade	Campus	Bloco	Descrição dos Postos	Quantidade de empregados	Preço mensal unitário em R\$	Valor mensal em R\$	Valor global anual em R\$
1	1	Uberlândia	Educação Física	1M - Biblioteca	Copeira - 44 horas Uberlândia	8	2.794,07	22.352,56	268.230,72
	2		Santa Mônica	Bloco 3E					
	3			Bloco 3P - Reitoria					
	4		Umuarama	Bloco 2X					

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto/Atividade: 108514

3.1.2. Elemento de Despesa: 339037

3.1.3. Fonte dos Recursos: 810

3.1.4. Empenho: 2018NE800245

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. De acordo com o subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do contrato original, A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$13.411,54** (treze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

Reitor

Atila Jorge M. F. Silva
RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP.

Átila Jorge Miranda Ferreira Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 14/05/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0469469 e o código CRC F23ED0F4.

Referência: Processo nº 23117.002527/2015-51

SEI nº 0469469

②